

## PRINCÍPIOS GERAIS

### 1. QUE POMBOS DEVEM SER RECENSEADOS?

O recenseamento é **geral** pelo que devem ser recenseados **todos os pombos** (reprodutores e voadores) existentes no pombal à data do recenseamento.

#### IMPORTANTE

- a) - O recenseamento só se torna efectivo após validação dos respectivos dados pela FPC.
- b) - Só poderão participar na campanha desportiva 2009 os pombos submetidos ao presente recenseamento devidamente validados pela FPC.

### 2. COMO SE EFECTUA O RECENSEAMENTO?

**Os associados** deverão dirigir-se à sua colectividade (de acordo com o estipulado no n.º 6 do artigo 3º do R.D.N.) e apresentarem os seguintes documentos:

- Os títulos de propriedade e/ou segundas vias dos pombos a recensear;
- A licença federativa;
- O bilhete de identidade;
- O boletim de vacinação (caso já tenham vacinado os efectivos);

**A Colectividade** procederá à introdução dos respectivos dados no programa informático (recpom) disponibilizado para o efeito. Finalizado este acto, a colectividade obriga-se a entregar a cada um dos associados mapa(s) autenticado(s) e assinado(s) pelo Conselho Técnico onde conste(m) todos os dados relativos ao associado e pombos recenseados.

#### CONFERÊNCIA DOS DADOS

É da **responsabilidade dos associados** a conferência dos dados do recenseamento.

Recordamos que é de fundamental importância a inserção completa dos **dados pessoais**:

- O nome,
- O endereço, (incluindo o código postal e contactos telefónicos)
- As coordenadas actualizadas.

**No que respeita aos pombos**, cabe, também, aos associados verificarem se foram introduzidos na totalidade e se correspondem à numeração dos títulos de propriedade ou respectivas segundas vias.

A regular participação desportiva, a recuperação de pombos, as classificações das provas nacionais dependem do rigor e exactidão desses mesmos dados.

**A Federação** após receber e tratar os dados enviados pelas colectividades (processo de validação do recenseamento) emitirá novas licenças federativas para todos os sócios. O recenseamento já validado pela FPC poderá ser consultado no RecServer.

O RecServer (Servidor de dados do recenseamento) é um servidor dedicado à partilha de informação e serviços columbófilos, e tem o acesso reservado à estrutura columbófila, isto é, **Associações, Colectividades e Sócios** federados na FPC. Se pertencer à estrutura columbófila, pode pedir o seu Acesso ao RecServer, ou Entrar no RecServer se já tiver um Nome de Utilizador e Palavra-Chave fornecidos pela Federação.

### 3. QUANDO SE EFECTUA O RECENSEAMENTO?

O recenseamento inicia-se a 1 de Outubro e tem obrigatoriamente de dar entrada na FPC até ao dia 31 de Outubro de 2008.

### 4. É POSSÍVEL EFECTUAR ADICIONAIS AO RECENSEAMENTO PARA ALÉM DO PERÍODO MENCIONADO?

**Para mero efeito de cadastro**, nomeadamente no que respeita à recuperação de pombos extraviados, poderão os pombos serem recenseados em qualquer altura do ano. Contudo a participação desportiva destes pombos está condicionada pelas regras seguintes.

**Para efeitos desportivos** só serão permitidos adicionais ou transferências ao recenseamento efectuados até ao dia **31 de Janeiro de 2009**.

**Outras situações** serão analisadas e decididas, caso a caso, pela Direcção da Federação.

### 5. QUAL O CUSTO DOS ADICIONAIS AO RECENSEAMENTO?

Os adicionais estão sujeitos ao pagamento de uma taxa de 5 Euros, independentemente do número de pombos a adicionar.

### 6. QUAL O CUSTO DA QUOTA FEDERATIVA?

No acto do recenseamento todos os associados (incluindo os jovens) deverão pagar a quota federativa no valor de 10 Euros. Este valor inclui 2 Euros para o seguro desportivo obrigatório.

### 7. OS SÓCIOS COLECTIVOS PAGAM QUOTA FEDERATIVA?

As sociedades entre vários amadores, **sócio colectivo**, (por ex. Os Ases Voadores) são admitidas, contudo pagarão uma quota federativa (8 Euros) correspondente à emissão da respectiva licença, estando isentos do pagamento de seguro desportivo. Individualmente os sócios que compõem a sociedade têm de pagar a respectiva quota federativa e o seguro desportivo.

### 8. OS SÓCIOS COLECTIVOS PODEM PRÉ-DETERMINAR A PROPRIEDADE DOS POMBOS RECENSEADOS?

Através da **declaração de titularidade** os sócios constituintes de uma sociedade (sócio colectivo) poderão pré-determinar a propriedade dos pombos em caso de litígio ou dissolução da "sociedade".

Para o efeito, no acto de recenseamento, deverá ser preenchido, para cada pombo, o campo correspondente à "**declaração de titularidade dos pombos**", com a indicação do respectivo sócio individual.

Em caso de litígio ou dissolução da sociedade, se **não tiver sido definida a titularidade dos pombos**, presume-se que os pombos pertencem em partes iguais (regime de compropriedade) aos sócios constituintes da sociedade.

**9. SE, NA CAMPANHA DESPORTIVA DE 2009, PRETENDER CRIAR VÁRIAS EQUIPAS COMO DEVO PROCEDER?**

Se o mesmo columbófilo criar **várias equipas** deve proceder separadamente ao recenseamento de cada uma delas não sendo permitido a permuta de pombos entre equipas. A cada equipa será fornecida uma licença federativa distinta devendo pagar um único seguro desportivo e tantas quotas federativas quantas as equipas que recenseou.

**10. E SE O MESMO INDIVÍDUO FOR SÓCIO EM VÁRIAS COLECTIVIDADES?**

No caso de um mesmo indivíduo ser sócio em várias colectividades a quota federativa e o seguro desportivo serão pagos numa só colectividade. A licença federativa será enviada para a colectividade onde pagou a quota e o seguro desportivo.

**11. COMO PODERÃO SER ENVIADOS OS DADOS DO RECENSEAMENTO PARA A FPC?**

As colectividades poderão proceder ao envio dos dados de recenseamento através de:

- **Email** para [recense@fpcolumbofilia.pt](mailto:recense@fpcolumbofilia.pt)
- **Internet** (utilizando funcionalidades previstas no programa de recenseamento).
- **Disquete** (enviando por correio para a morada da FPC ou respectivo apartado).

**12. QUANDO DEVE SER EFECTUADO O PAGAMENTO À FPC DAS QUOTAS FEDERATIVAS E SEGURO DESPORTIVO?**

Aquando do envio dos dados deverão ser pagas as quotas federativas e respectivos seguros desportivos.

**13. COMO PROCEDER AO PAGAMENTO À FPC DAS QUOTAS FEDERATIVAS E SEGURO DESPORTIVO?**

- Por **cheque**.
- Por **vale postal**.
- Por **transferência bancária** (NIB 001800010020182580752 – Banco Santander Totta, agência Fernão de Magalhães – Coimbra).

No caso de transferência bancária deverão remeter à FPC cópia do documento que consubstancia esta operação.

**LEIA COM O MÁXIMO DE ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES INSERIDAS NO  
PROGRAMA DE RECENSEAMENTO.**

Nestas encontrará todos os passos a dar neste recenseamento. Em caso de dúvida contacte a Federação 239 853100 ou o serviço de assistência técnica (91 9797156).

A Direcção